

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2023 – MESTRADO E DOUTORADO,  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº  
162, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

ONDE SE LÊ:

3.7.2 . A prova tem peso 1 (um) e é uma etapa de caráter classificatório. Por isso, terão suas provas corrigidas somente os(as) candidato(as) que tiverem sido aprovado(as) nas etapas 1.1 e 2.

[...]

3.7.7 A avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e será realizada pela coordenação/secretaria do programa, sem a presença do(a) candidato(a), de acordo com o cronograma constante 3.3 e 3.4. Será avaliado do currículo Lattes somente o que estiver devidamente comprovado, conforme orientações constantes nos Anexos VII e VIII do presente edital. A comprovação do Currículo deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações constantes na letra “c” do item 2.3.

3.7.8 A prova tem peso 1 (um) e é uma etapa de caráter classificatório. Por isso, somente os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas etapas 1.1 e 2 terão seus currículos pontuados, de acordo com o que consta na tabela de pontuação do item 3.7.9 do presente edital.

LEIA-SE

3.7.2. A terceira etapa é composta por dois momentos: i) a(s) prova(s) de idiomas; ii) a avaliação do Currículo Lattes. Para ser fechada a nota desta etapa, as duas notas serão somadas e, após isso, o resultado será dividido por 2 (dois), peso da terceira etapa. Assim, sendo de ordem classificatória, somente terão a(s) prova(s) de idiomas corrigidas e os currículos avaliados os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas etapas eliminatórias. Será avaliado do currículo Lattes somente o que estiver devidamente comprovado, conforme orientações constantes nos Anexos VII e VIII do presente edital. A comprovação do Currículo deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações constantes na letra “c” do item 2.3 e o que consta na tabela de pontuação no item 3.7.9 do presente edital.

Os itens 3.7.7 e 3.7.8 tornam-se sem efeitos.

Evandra Grigoletto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras